LEI Nº 1.645, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera o PPA 2018/2021, LDO 2020 e Abre Crédito Especial.

O Prefeito Municipal.

Faço saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar valores no PPA - Plano Plurianual 2018/2021, disposto pela Lei Municipal nº 1.435, de 03 de agosto de 2017, e a alterar valores na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, disposta na Lei Municipal nº. 1.589, de 29 de outubro de 2019, conforme segue:

I - Programa: 0061 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Órgão Executor: 06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Unid. Responsável: 01 – Educação
Função: 12 – Educação
Sub. Função: 365 – Educação Infantil
AÇÃO: 1.056 – AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL
Produto: 15 – Espaços Edificados/ Ampliados

METAS FÍSICAS	
	ANO 2020
QUANTIDADE	01

METAS FISCAIS	
	ANO 2020
RECURSOS PRÓPRIOS	-
RECURSOS VINCULADOS	R$ 27.700,00
TOTAL	R$ 27.700,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
06.01 – EDUCAÇÃO
12 - Educação
12.365 – Educação Infantil
12.365.0061 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
12.365.0061.1.056 – AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL
4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 27.700,00
Fonte de Recurso: 020 MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensin.
TOTAL **R$ 27.700,00**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 2º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
06.01 - EDUCAÇÃO
12 - Educação

12.122 - Administração Geral
12.122.0001 - Apoio Administrativo
12.122.0001.2.025 - GESTÃO EDUCACIONAL

3.1.30.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 5.200,00
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	R$ 1.500,00
3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS – CIVIL	R$ 4.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	R$ 6.000,00
Fonte de Recurso: 020 MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensin.	
SUB TOTAL	**R$ 17.700,00**

12.365 - Educação Infantil
12.365.0061 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
12.365.0061.1.009 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 020 MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensin.	
SUB TOTAL	**R$ 10.000,00**
TOTAL	**R$ 27.700,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Ramada/RS, 17 de setembro de 2020.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder
Secretária Municipal de Administração